



SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO CENTRO

ALVARÁ Nº. 26

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente **alvará de abertura e funcionamento** do estabelecimento denominado **“Centro Geriátrico S. José”**,
sito na **Rua António Moço**,
Freguesia de **Marinha das Ondas**,
Concelho de **Figueira da Foz**,
Distrito de **Coimbra**,
propriedade de **“Centro Geriátrico S. José, Lda”**.

As actividades e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade: Lar de Idosos
Lotação máxima: 24 utentes

Coimbra e Centro Regional de Segurança Social do Centro, 20 110 7000.

O Presidente do Conselho Directivo

Nuno Augusto Dias Filipe